



**DECRETO Nº 067/18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“REAJUSTA O VALOR DO V.R.M - (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL)”.**

**ENIO ALBERTO DELATORRE**, Prefeito Municipal de Chiapetta em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 067/97, de 27 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 220/20001, de 1º de fevereiro de 2001,

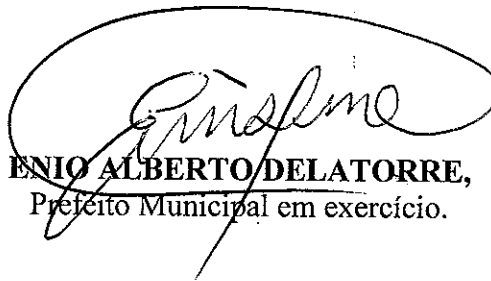
**DECRETA:**

**Art. 1º.** É fixado o valor do V.R.M (Valor de Referência Municipal), para o mês de Dezembro de 2018, em R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** Para o reajuste de que trata o caput do art. 1º, utilizou-se a variação do I.G.P.M (Índice Geral de Preços do Mercado), sendo que no mês de Novembro de 2018, não sofreu ajuste, ou seja, fechou em 0,49% negativo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA-RS,  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**



**ENIO ALBERTO DELATORRE,**  
Prefeito Municipal em exercício.

**Registre-se e Publique-se:**



**LUANA BÁRBARA DA ROSA PITOL,**  
Secretária Municipal de Administração.